

ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro reuniram-se os Senhores Vereadores para a 23ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2015. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Marco Aurélio de Souza Barreto; Mirian Pacheco da Silva; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer o Vereador Silas Cabral. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia** solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3.338, 18/08/2015:** Altera o artigo 4º §1ª inciso II da Lei nº 2.791/2009 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Art. 4º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 2.791/2009 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º... §1º... I-... II- na área não governamental, por votação em Fórum próprio: a) Duas (02) entidades de Assistência Social; b) Dois (02) representantes dos usuários e/ou das entidades e organizações de usuários; c) Um (01) representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e/ou Organizações do SUAS. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 18/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Sr. Presidente informou que fora protocolado na 50ª DP requerimento de informação relativo a registros de ocorrências contra a empresa MRS nos últimos 12 meses. Acrescentou que aguarda a resposta para anexar ao ofício a ser enviado à empresa exigindo melhorias nas passagens de nível do Município, de acordo com o processo de concessão da Rede Ferroviária e a MRS Logística, cuja cópia já está na Câmara. Informou também que esta Casa recebeu informalmente um documento do “Blog Cidadania do Porto” onde o Sr. Danilo chama a atenção sobre a

demarcação dos limites de Itaguaí, que na Lei Orgânica do Município não tem limites com Município de Paracambi, mas de acordo com documentos do Centro de Informações e Documentação do Estado do Rio de Janeiro, Itaguaí tem limites com Paracambi. Afirmou que enviaria ofício para confirmar esta informação e se efetivamente ocorrer, realizar a correção. O Ver. Carlos Kifer declarou acreditar que tal alteração já fora realizada, que na verdade a divisa com o Município de Seropédica vai da Serra da Cachoeira até a Serra da Viúva Graça até em frente ao BOB's e daí direto descendo a Rodovia Presidente Dutra até o trevo no entroncamento com a entrada da Estrada de Paracambi. Disse que pode até haver essa falha na Lei Orgânica, mas acha difícil. Aproveitou a oportunidade para contar que fora convidado para participar de uma reunião na Prefeitura na sexta feira onde estavam o Prefeito, o Secretário de Finanças, de Fazenda, e o Procurador e Prefeito dissera que se empenharia, e pedira sua colaboração e dos demais colegas, para a retomada do território que pertence ao Município. Parabenizou o Prefeito e sua equipe pela iniciativa de fazer cumprir a Lei e defender o Município de Itaguaí, externando sua satisfação e ressaltando sua luta de 17 anos. Disse ver o Prefeito realmente com vontade de fazer isso acontecer, que Itaguaí não pode continuar perdendo arrecadação e ainda ser tributado para jogar lixo enquanto fica com a poluição. Afirmou que o lixo fica atrás das Glebas A e B poluindo, enquanto o Município não consegue sequer realizar uma fiscalização efetiva devido à questão dos limites e finalizou pedindo ajuda do Blog para divulgar e ajudar nessa batalha. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra para terça feira, 25 de agosto, em horário Regimental. Eu, Milton, redigi esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário